



ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 1999

BOLETIM GERAL Nº 214

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 03dez99 (SEXTA - FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM PIQUET
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM REIS
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	2º Ten QOABM BATISTA
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	1º Ten QOBM HAYMAN
Oficial de Dia e Comandante de S.O. S 3º GI	1ª cargo do 3º GI
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	2º Ten QOABM ALUISIO
Oficial de Dia a EFO/CFAE	A cargo da EFO
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	Cap QOCBM ABELARDO
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM MURILO
Oficial Médico de Dia	Ten Cel QOSBM PAULO TORRES
Peritos de Incêndios e Explosões	Cap QOCBM EDMILSON
	2º Ten QOBM ROBERTO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO:

1 – CERTIFICADO – APRESENTAÇÃO:

O 3º Sgt BM JOSÉ ANIL/TON DE MELO SOUZA – do 4º SGI/1, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o Certificado de Estágio Supervisionado na Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA, no período de 04 a 18OUT99.

(Ref. Nota nº 77/99- DEI)

2 – PALESTRA DE PREVENÇÃO INCÊNDIOS – INDICAÇÃO DE INSTRUTOR:

Fica indicado o 2º Tenente QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA, do SARF, para proferir palestra instrutiva intitulada “ Incêndio: causas, conseqüências e prevenções”, durante realização da IX SIPAT na Embrapa Amazônia Oriental, no dia 07DEZ99 das 9 às 11h.

(Ref. Nota nº 77/99- DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I – ASSUNTOS GERAIS:

A – ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 – LICENÇA DE SAÚDE - CONCESSÃO:

Conforme parecer médico, concedi:

A contar do dia 02dez99, ao Cb BM MARA LEILA COSTA DO RÊGO, do QCG, mais 48h de dispensa de serviço fora do quartelamento. Apresentação: 04dez99.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

2 - EXCLUSÃO DE DEPENDÊNCIA:

Fica excluída da dependência econômica do Cb BM EVERALDO JOSÉ ALBERNAZ FURTADO, do QCG, a Sr^a. KELEN SIMONE DA COSTA NUNES.
(Ref. Nota nº 99/99- DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 - 1ª SEÇÃO DO EMG DO CBMPA:

PARECER S/Nº/99 - SSJD.

OBJETO: OFÍCIO Nº 045, DE 16AGO99, DO DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO ARMANDO E OFÍCIO DO DIRETÓRIO DO PTB (SANTARÉM).

Analisando o documento em tela, verifica-se que trata-se de uma solicitação do Ilm^o. Sr. ANTONIO ARMANDO, Deputado Estadual e de alguns vereadores do PTB, pertencentes ao Diretório de Santarém, os quais solicitam ao Exm^o. Sr. Cel QOBM Comandante Geral do CBMPA, que seja transferido do CFAE para o 1º SGI/I-Santarém, o 1º Ten QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, pelos motivos que abaixo expõem:

1. A família do oficial em tela reside no Município de Santarém, onde possui residência própria;

2. O 1º Ten QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, encontra-se cursando o 3º ano de Direito, na Universidade Luterana do Brasil, instituição esta que não possui campus no Município de Belém;

3. O oficial em tela era o único militar do 1º SGI/I-Santarém possuidor do Curso de Emergência Pré-Hospitalar;

Convém mencionar que o 1º Ten QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, foi admitido nas fileiras do CBMPA, no dia 04mar93 (BG nº 041/99), onde frequentou o Curso de Formação de Oficiais BM; sendo declarado Aspirante-a-Oficial BM. No dia 15dez95 (BG nº 234/95), e foi classificado no 1º SGI/I-Santarém no dia 03jan96 (BG nº 002/96), onde permaneceu até o dia 29jan99, totalizando 03 (três) anos e 26 (vinte e seis) dias; sendo posteriormente transferido para o CFAE;

Convém mencionar o que preceituam os arts. 2º e 3º da Lei nº 2.400, de 13ago82, que aprovou o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPA, que também vige para o CBMPA, que relata:

“Art. 2º - A movimentação visa a necessidade do serviço e tem por finalidade principal, assegurar a presença nas Organizações Policiais Militares (OPM), e nas respectivas frações destacadas, do efetivo necessário à sua eficiência operacional e administrativa;

Art. 3º - O policial militar está sujeito, como decorrência dos deveres e das obrigações da atividade policial militar, a servir em qualquer parte do País ou do exterior”.

Valé ressaltar o que preceitua o art. 4º da Lei nº 5.731, de 15dez92 (Lei de Organização Básica do CBMPA), que relata: “O Comando, a administração e o emprego da Corporação são competência e responsabilidade do Comandante Geral da Corporação, assessorado e auxiliado pelos Órgãos de Direção”.

Tendo em vista o Comando desta Instituição proceder as devidas movimentações no período regulamentar em Lei, isto é, a cada 03 (três) anos, visando permitir ao oficial a aplicação de seus conhecimentos e experiências adquiridos em cursos e aplicá-los em outras Unidades da corporação; bem como desenvolver potencialidades, tendências e capacidades, de forma a permitir maior rendimento pessoal e aumento de eficiência do corpo de Bombeiros Militar. Face ao acima exposto sou de parecer Desfavorável a solicitação do Exm^o. Sr. Antônio Armando, Deputado Estadual e dos Vereadores do PTB, pertencentes ao Diretório de Santarém, referente ao pleito de transferir o 1º Ten QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, do CFAE para o 1º SGI/I-Santarém. Em virtude do oficial em tela, ter sido transferido a 10 (dez) meses atrás, portanto não se encontra amparado pela legislação que trata da matéria.

Recebi

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

Este é o nosso parecer Salvo melhor juízo de V. Ex^a.

SAULO LODI PEDREIRA – 1º Ten QOBM
Chefe da Subseção de Justiça e Disciplina/BM-1

DESPACHO: 1. Homologo o parecer;
2. A DP comunicar a Casa Civil;
3. Publique-se e archive-se.

2 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO:

JUSTIFICATIVA.

Senhor presidente
Senhoras Deputadas
Senhores Deputados

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, foi fundado no dia 24 de novembro de 1882, pelo então Presidente da Província Dr. Justino Ferreira Carneiro, anos mais tarde, já no início do século XX o Intendente de Belém, Dr. Antônio Lemos, assumiu os Bombeiros, transformando a Corporação na maior e mais aparelhada do Brasil, razão pelo qual, Antônio Lemos foi declarado patrono do Bombeiro Paraense, como é lembrado até hoje. Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, durante solenidade cívica militar haverá a entrega de espadas aos 15 novos aspirantes, entre os quais os cadetes Adalmilena Alessandra e Samara, as três mulheres a concluírem o curso de formação de Oficiais BM Combatentes em todo o Norte e Nordeste do país. Diante da justificativa apresento a consideração de meus ilustres pares o seguinte requerimento.

Requeiro de acordo com o inciso V do art. 186 do nosso Regimento Interno e ouvido o Douto e Soberano Plenário, que esta cada envie botos de regozijo e congratulações ao Exm^o. Sr. Cel QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, ilustre Comandante Geral do corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo transcurso dos 117 anos de fundação d referida instituição militar, como reconhecimento deste Poder Legislativo aos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao povo paraense durante estes 117 anos de existência.

Requeiro finalmente que de nossa decisão seja dado conhecimento com o inteiro Teor da Justificativa ao Exm^o Sr. Governador do Estado, ao Exm^o. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Ten Cel QOBM EDSON SARMANHO PAULINO, ao Instituto Histórico e Geográfico do Pará, ao Exm^o Sr. Secretário Especial de defesa Social.

Palácio Cabanagem Plenário Newton Miranda, em 16 de novembro de 1999.

DEPUTADO CLAUDIO ALMEIDA

Líder do PPS

3 – CLUBE DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

O Clube dos oficiais do corpo de Bombeiros Militar – COCB – convoca os associados para eleição geral.

EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO – Maj QOBM Presidente do Clube de oficiais do corpo de Bombeiros Militar do Pará – COCB, no uso regular de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos arts. 64 e 66 do Estatuto do COCB, convoca ELEIÇÕES GERAIS para renovação de poderes, na Administração do COCB, na conformidade dos arts. 85 e 87 do mesmo diploma legal.

Os associados que pretendem candidatar-se á cargos cletivos deverão procurar a Secretaria do Clube, Cap QOSBM PETRÔNIO, onde obterão maiores informações.

As chapas deverão ser apresentadas em 03 vias, ao Presidente do Clube, com o nome e função de cada componente da mesma até o dia 15dez99.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

As eleições serão realizadas no dia 26dez99, na Sede Campestre do Outeiro, às 10h, primeira chamada, às 10:30h Segunda chamada e às 11:00h terceira chamada.
Belém/PA, 30 de novembro de 1999.

EMANUEL LISBOA ALVES DO NACIMENTO – Maj QOBM
Presidente do COCB

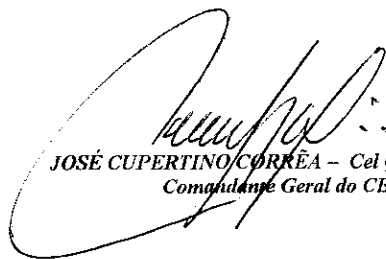
4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 – PUNIÇÃO DISCIPLINAR:

O Maj QOBM Comandante do 1º GI, no uso da competência que lhe confere ao art. 11, inciso III do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com **REPRENSÃO**, o 3º Sgt BM NELSON JARDIM DA SILVA, do 1º GI, por vir chegando constantemente atrasado para montar o serviço de Condutor e Operador de Viaturas, e para a formatura no 1º GI, e quando lhe foi dado o direito de defesa, justificou em parte a transgressão cometida. Nºs 26 e 80 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19, e agravante de incisos III e VI, alínea “d” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento “BOM”.



JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM RG 830715
Comandante Geral do CBM/PA